Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.197 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART; 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS a proceder aumento no preço das passagens de ônibus, ficando as tarifas fixadas em Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 11 de março de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE MARÇO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA"? edição nº 2797 , de 08/03/85.